



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 61 /2006.

Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Desportiva Indianopolense – ADI, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.08.244.0691.2047 – Concessão Subvenções Sociais a Entidades
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de junho de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 5 / 6 / 06
por 6 votos favoráveis a 2 votos contrários

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Activ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	12	08	244	0691	2047	3.3.50.43.00	193	Subvenções Sociais	17.000,00
Total									17.000,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ.	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	12	08	241	0681	2042	4.4.90.51.02	167	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02	12	08	241	0681	2042	4.4.90.52.00	168	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02	12	08	243	0671	2043	4.4.90.52.00	173	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02	12	08	243	0671	2044	4.4.90.52.00	178	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02	12	08	243	0671	2045	4.4.90.52.00	183	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02	12	08	243	0691	2046	3.3.90.32.00	188	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
Total									17.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 19, DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias projeto de lei que autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

A ADI já foi beneficiada com recursos do Município no corrente exercício, no entanto, frente ao bom desempenho que o clube apresentou no campeonato regional (Torneio Regional Tubal Vilela), inclusive com a classificação em 1º lugar para a semifinal, a quantia já destinada revelou-se insuficiente.

Assim, entendendo que a liberação de novos recursos à entidade coaduna com o interesse público, revelado na altíssima importância da prática desportiva amadora desenvolvida pelo clube de futebol, haja vista não só a opção de lazer aos indianopolenses.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos senhores Vereadores na apreciação e votação do projeto de lei da matéria em tela, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de junho de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 118/2006

Biba 05/06/06

Responsável Protocolo